Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 1397
Em 05 / 11 / 08
Thaynara Kuster das Neves
Servidor - Matrícula 086

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 88 /2008

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A CASA DOS MENORES DE CAMPINAS – MONTANHA DA ESPERANÇA.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Casa dos Menores de Campinas – Montanha da Esperança, com a finalidade de custear as despesas com crianças e adolescentes martinenses internados na instituição.

Art. 2º Fica assegurado o repasse de recursos financeiros no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais à Casa dos Menores de Campinas – Montanha da Esperança.

Parágrafo único O reajustamento das parcelas vincendas serão objeto de aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social de Domingos Martins/ES – CMASDM.

Art. 3º O Convênio Fixará as condições para o repasse, bem como o uso, dos Recursos Financeiros, os prazos e demais requisitos para sua vigência, execução e Prestação de Contas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2009.

Domingos Martins-ES, 5 de novembro de 2008.

Wanzete Krüger
Prefeito Municipal